

GABARITO EXTRAOFICIAL COMENTADO Direito Constitucional

QUESTÃO 81.

ERRADA, a CF de fato estabelece a prisão como medida excepcional, permitindo a prisão, em regra no caso de flagrante delito ou ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, observe que não basta uma ordem escrita e fundamentada, essa ordem deve ser de uma autoridade judiciária, conforme art. 5º, LXI da CF:

Art. 5º LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

QUESTÃO 82.

ERRADA, o direito de greve é assegurado para os servidores civis, sendo vedado aos militares, conforme art. Art. 142, IV da CF:

Art. 142. IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

QUESTÃO 83.

CORRETA, é o que dispõe a Súmula Vinculante 6 do STF:

Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.

QUESTÃO 84.

ERRADA, os estados federados, o Distrito Federal e os Municípios são autônomos, não há hierarquia entre os entes federativos, logo, não são dependentes ou subordinados à União, conforme art. 18 *caput* da CF:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

QUESTÃO 85.

ERRADA, é competência privativa da União legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, conforme art. 22, XXI:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

QUESTÃO 86.

CORRETA, de acordo com o art. 42 da CF, as polícias militares e os corpos de bombeiros militares são instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina.

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

QUESTÃO 87.

ERRADA, os corpos de bombeiros incluem-se entre os órgãos de segurança pública, conforme rol taxativo elencado no art. 144:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

*V - polícias militares e **corpos de bombeiros militares.***

QUESTÃO 88.

ERRADA, apenas a decretação do Estado de Sítio depende de autorização do Congresso Nacional, no caso do Estado de Defesa o Presidente poderá decretá-lo e após encaminhar para o Congresso Nacional. Conforme art. 136 § 4º:

*Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, **decretar estado de defesa** para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.*

§ 4º Decretado o estado de defesa ou sua prorrogação, o Presidente da República, dentro de vinte e quatro horas, submeterá o ato com a respectiva justificação ao Congresso Nacional, que decidirá por maioria absoluta.

*Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, **solicitar ao Congresso Nacional autorização** para decretar o estado de sítio nos casos de:*

*Parágrafo único. O Presidente da República, ao **solicitar autorização** para decretar o estado de sítio ou sua prorrogação, relatará os motivos determinantes do pedido, devendo o Congresso Nacional decidir por maioria absoluta.*

QUESTÃO 89.

CORRETA, o Presidente pode decretar Estado de Defesa para preservar ou restabelecer a ordem pública e a paz social, devendo consultar de forma prévia o Conselho da República e o Conselho de defesa nacional, contudo a manifestação desses órgãos é opinativa, não vinculando as decisões do Presidente da República.

*Art. 136. O Presidente da República pode, **ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa** para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.*

QUESTÃO 90.

ERRADA, a competência das forças armadas para garantia da lei e da ordem não é subsidiária as forças de segurança pública, uma vez que a CF atribui expressamente a competência para garantia da lei e da ordem as forças armadas conforme art. 142 *caput* da CF:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da

*Pátria, à **garantia** dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, **da lei e da ordem.***

AlfaCon